

Protocolo nº 2020014686.

Dispensa de Licitação nº 127/2020.

Órgão e/ou Entidade solicitante: Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC.

Objeto licitado: Contratação direta por dispensa de licitação de empresa especializada no fornecimento de material e mão de obra para manutenção e conservação do veículo Ford F4000, placa: KBJ – 7940, que pertence à frota de veículos da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 127/2020.

O **Superintendente Municipal de Trânsito** de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a necessidade de realizar manutenção no veículo, tendo em vista seu tempo de uso, de modo a colocá-lo à disposição para uso dos servidores desta Superintendência, faz-se necessário a aquisição.

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Decreto Municipal nº 2037, de 12 de março de 2020, c/c Parecer Jurídico Referencial Nº 001/2020 – LC, datado em 16 de março de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializadas em **fornecimento de material e mão de obra para manutenção e conservação do veículo Ford F4000, placa: KBJ – 7940, que pertence à frota de veículos da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC.**

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 413,00 (quatrocentos e treze reais)** com a pessoa jurídica **DIONILSON FRANCISCO DA SILVA – ME**, inscrita sob CNPJ nº **01.275.565/0001-44**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, em 22 de maio de 2020.



Clayton César dos Santos

Superintendente Municipal de Trânsito de Catalão